PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 803 / GABI / 2017

Ponte Nova, 23 de novembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3.573/2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 3.573/2017 – Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2017.

.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em 24/11/2017
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.573 /2017

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), referente ao valor do montante das dotações orçamentárias estimadas para as despesas do corrente exercício.

Até a presente data, já foram utilizados 5,82% dos 10% autorizados pela Lei Municipal nº **4.099/2016**, restando 4,18% que correspondem a R$ 6.912.477,00 (seis milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais) para os remanejamentos necessários ao funcionamento da Gestão Orçamentária, principalmente à folha de pagamento.

Solicitamos a Vossas Excelências a fineza da apreciação e aprovação, o mais rápido possível, do presente Projeto de Lei, para darmos continuidade aos trabalhos do exercício.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.573 /2017

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2017.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 4º da lei Municipal nº 4.099/2017 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2017, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimadas para a receita e despesa para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento